

Franca, 12 de abril de 2022

Mensagem nº 025/2022.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSTRUÇÃO DE UBS NO CITY PETRÓPOLIS

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de R\$ 2.452.900,18, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão realizar a obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro City Petrópolis, no valor estimado de R\$ 2.452.900,18, conforme Processo Administrativo nº 2022012703.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de R\$ 2.452.900,18, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.452.900,18 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais e dezoito centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS

1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB

44905100 Obras e Instalações

013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**